



Instituto Restaura

CNPJ:51.919.583/0001-90

Inscrição Municipal: 87519

POLÍTICA DE ÉTICA, INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

Instituto Restaura

O Instituto Restaura, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 51.919.583/0001-90, com sede na Rua Professora Alda Regina Viana de Souza, nº 420, Bairro Areia Branca, Belford Roxo/RJ, comprometido com os mais elevados padrões de ética, transparência, responsabilidade e integridade institucional, estabelece por meio deste documento sua Política de Ética, Integridade, Anticorrupção e Antissuborno.

Esta política tem como finalidade prevenir, identificar e combater práticas de corrupção, suborno, fraude ou qualquer conduta antiética, assegurando que todas as atividades desenvolvidas pelo Instituto estejam em conformidade com a legislação vigente e com os princípios de boa governança, responsabilidade social e integridade institucional.

Além disso, esta política reafirma o compromisso do Instituto Restaura em atuar de forma transparente, responsável e ética em todas as suas relações institucionais, incluindo colaboradores, voluntários, parceiros, fornecedores, beneficiários, órgãos públicos e demais partes interessadas.

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes, princípios e normas de conduta que orientem o comportamento ético e íntegro de todos aqueles que atuam em nome ou em parceria com o Instituto Restaura, prevenindo práticas ilícitas e garantindo a conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere ao combate à corrupção e ao suborno.

2. Âmbito de Aplicação

Esta política aplica-se a:

- Diretores e gestores**
- Colaboradores e funcionários**
- Voluntários**
- Prestadores de serviços**
- Fornecedores**

- **Parceiros institucionais**
- **Qualquer pessoa ou organização que represente ou atue em nome do Instituto Restaure**

Todos devem atuar em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos neste documento.

3. Definições

Para fins desta política, consideram-se:

Corrupção

Qualquer ação ou omissão que envolva oferecer, prometer, dar ou receber vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões, obter benefícios ou favorecimentos indevidos.

Suborno

Oferta, promessa, concessão ou solicitação de qualquer tipo de vantagem indevida, financeira ou não, com o objetivo de influenciar o comportamento ou decisão de uma pessoa em posição de confiança ou autoridade.

Conflito de Interesses

Situação em que interesses pessoais, financeiros ou profissionais possam interferir, ou aparentar interferir, nas decisões ou nas atividades realizadas em nome do Instituto.

4. Princípios Éticos

O Instituto Restaure orienta suas atividades com base nos seguintes princípios:

Integridade

Atuar sempre com honestidade, ética e responsabilidade em todas as ações e decisões.

Transparência

Garantir clareza e acesso às informações institucionais, respeitando os princípios da boa governança e da prestação de contas.

Legalidade

Cumprir rigorosamente todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis às atividades da instituição.

Responsabilidade

Assumir responsabilidade pelas decisões e condutas, contribuindo para a construção de um ambiente institucional ético e confiável.

Respeito

Promover relações baseadas no respeito, na dignidade humana e na valorização das pessoas.

5. Proibição de Corrupção e Suborno

O Instituto Restaura adota tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção ou suborno.

É expressamente proibido:

- **Oferecer ou aceitar qualquer vantagem indevida**
- **Prometer benefícios em troca de favorecimentos**
- **Realizar pagamentos irregulares ou não autorizados**
- **Oferecer presentes, benefícios ou hospitalidade que possam influenciar decisões institucionais**
- **Praticar qualquer ato que viole as leis anticorrupção vigentes**

Todos os colaboradores e parceiros devem atuar com total integridade em suas relações institucionais e comerciais.

6. Conflito de Interesses

Todos os envolvidos com o Instituto Restaura devem evitar situações que possam gerar conflito de interesses real ou aparente.

Caso ocorra qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade ou a integridade das decisões institucionais, o fato deverá ser comunicado imediatamente à administração do Instituto, para avaliação e orientação adequada.

7. Canal de Denúncias

O Instituto Restaura incentiva a comunicação de qualquer suspeita de:

- **Corrupção**
- **Suborno**
- **Fraudes**
- **Condutas antiéticas**
- **Violação desta política**

As denúncias poderão ser realizadas de forma segura e confidencial, garantindo-se a proteção do denunciante contra qualquer forma de retaliação ou prejuízo.

8. Treinamento e Conscientização

O Instituto Restare poderá promover ações de capacitação e treinamento voltadas à ética, integridade, transparência e prevenção à corrupção, visando fortalecer a cultura institucional de integridade entre colaboradores, voluntários e parceiros.

9. Consequências pelo Descumprimento

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta política poderá resultar em:

- **Advertência**
- **Medidas disciplinares**
- **Rescisão de vínculos institucionais ou contratuais**
- **Responsabilização civil ou criminal, conforme previsto na legislação vigente**

10. Revisão da Política

Esta política será periodicamente revisada e atualizada, a fim de garantir sua adequação às melhores práticas de governança, integridade institucional e às mudanças na legislação aplicável.

11. Aprovação e Vigência

Esta Política de Ética, Integridade, Anticorrupção e Antissuborno entra em vigor a partir de sua aprovação institucional, devendo ser observada e respeitada por todos aqueles que atuam direta ou indiretamente junto ao Instituto Restare.

Data de aprovação 13 de novembro 2023 aprovado por Vagner Ribeiro da Silva Presidente do Instituto Restare.